



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Lei n.º 0125/99

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oratórios para o exercício financeiro de 2.000.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Oratórios em R\$ 2.779.000,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e nove mil reais) para o exercício financeiro de 2.000, conforme anexos integrantes à presente Lei Orçamentária.

Art. 2º - A Receita total do Município de Oratórios é estimada com a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	98.500,00	
Receita Patrimonial	5.000,00	
Receita Industrial	93.000,00	
Receita de Serviços	24.500,00	
Transferências Correntes	2.245.000,00	
Outras Receitas Correntes	25.000,00	2.491.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	5.000,00	
Alienação de Bens	3.000,00	
Transferências de Capital	280.000,00	288.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA

2.779.000,00

Art. 3º - A Despesa total do Município de Oratórios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) DESPESAS POR ÓRGÃOS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal	120.000,00	120.000,00
--------------------------	------------	------------

02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete e Secretaria	192.500,00	
02.02 - Serviço de Administração e Finanças	94.000,00	
02.03 - Serviço de Educação e Cultura	1.090.500,00	
02.04 - Serviço de Obras e Urbanismo	541.500,00	
02.05 - Serviço de Saúde e Saneamento	355.500,00	
02.06 - Serviço de Assistência e Previdência	286.500,00	



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

02.07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária 98.500,00 2.659.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA 2.779.000,00

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS:

01 - LEGISLATIVA	120.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	276.500,00	
04 - AGRICULTURA	80.500,00	
05 - COMUNICAÇÕES	13.000,00	
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.070.500,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	283.500,00	
11 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	366.500,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	289.500,00	
16 - TRANSPORTE	265.000,00	
	<hr/>	2.779.000,00

TOTAL DA DESPESA FIXADA 2.779.000,00

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	1.745.500,00	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	477.000,00	2.222.500,00
	<hr/>	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos	554.500,00	
4.3.0.0 - Transferências de Capital	2.000,00	556.500,00
	<hr/>	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		2.779.000,00

Art. 4º - É o Prefeito Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município de Oratórios nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

III - realizar operações de crédito por Antecipação de Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.000 revogando todas as disposições em contrário.

Oratórios, 29 de novembro de 1999


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal